



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 176 de 21 de março de 2022

“Instaura processo administrativo para concessão de Fraldas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Patrícia Bernardo, inscrita no CPF sob o nº 148.221.406-79, a qual requer ao município de Durandé a concessão de fraldas em favor de Maria de Lima, **resolve:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de fraldas em favor de Maria de Lima, inscrita no CPF sob o nº 085.182.106-58;

Art. 2º - Nomeia a servidora Isabel Cristina para atuar como secretária, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

- I – requerimento;
- II - documentos pessoais da requerente;
- III – comprovante de endereço;
- IV – Laudo Social;
- V –Relatório e Prescrição médica;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 21 de março de 2022.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL